

À

**Divisão de Materiais**

**Gestor de Planejamento Estratégico de Governança e Procedimentos Operacionais**

Autorizo a contratação da empresa **CAFEFACIL COMERCIO DE ELETROPORTATEIS LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 21.813.173/0001-07, para contratação de serviços de manutenção corretivas para 03 (três) máquinas de café fora de operação, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

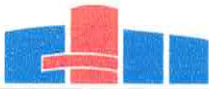
Consoante ao disposto na Lei nº 14.133/21, que institui normas gerais para licitação e contratação, em seu Artigo 74, inciso I, é facultada a contratação direta quando houver inviabilidade de competição decorrente da necessidade de garantia de padronização ou de compatibilidade de especificações técnicas relacionadas a bens ou serviços com os já fornecidos ou em fornecimento pela empresa detentora da exclusividade.

No presente caso, justifica-se a contratação direta da CAFEFACIL COMÉRCIO DE ELETROPORTÂTEIS LTDA, pois a manutenção corretiva se faz imperativa para assegurar a continuidade operacional dos equipamentos utilizados, preservando a eficiência e a qualidade do serviço prestado.

Além disso, na observância das disposições legais estabelecidas pela Lei 14.133/21, especificamente no Artigo 74, § 1º, a entidade contratante anexou enviou, a esse processo de contratação, documento idôneo e inequívoco que comprova a exclusividade da CAFEFACIL COMÉRCIO DE ELETROPORTATEIS LTDA como representante comercial para a prestação de serviços de manutenção corretiva em máquinas de café defeituosas do modelo e marca do objeto da presente Contratação.

A empresa supracitada detém exclusividade na prestação de serviços de manutenção corretiva para máquinas de café defeituosas. Tal exclusividade é respaldada por expertise técnica, conhecimento aprofundado doG equipamentos comercializados e, sobretudo, pela capacidade de fornecer serviços especializados que atendam às especificidades dessas máquinas.

A padronização e compatibilidade técnica são elementos cruciais para garantir o pleno funcionamento e a durabilidade dos equipamentos. Ao contratar a CAFEFACIL COMÉRCIO DE ELETROPORTÂTEIS LTDA, asseguramos a manutenção desses padrões, evitando a



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

heterogeneidade que poderia surgir caso diferentes prestadores de serviços fossem envolvidos na manutenção das máquinas.

A continuidade operacional é vital para a realização de atividades cotidianas, principalmente quando se trata de serviços que envolvem o preparo de café, essencial em diversos ambientes. A referida contratação direta por inexigibilidade visa assegurar a rápida resolução de problemas, minimizando impactos nas operações e garantindo a satisfação dos usuários finais.

Sumaré, 25 de março de 2025.

**HÉLIO PEREIRA DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Sumaré

**SAMUEL DA SILVA RAMOS**  
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos